



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/12

Contrato nº **043/2015**

Processo Administrativo n.º 02.330/2015 - anexado ao 39.762/2012 – Pregão nº 306/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. CARLOS ALBERTO MELUSO”.

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo nº 39.762/2012 – Pregão nº 306/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor inicialmente contratado, a partir de janeiro de 2015, passando o valor mensal do contrato para R\$ 12.975,91 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 705,45 (setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,, 27 FEV 2015

RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3